

PORTARIA Nº 182/2026/CGD/DETRAN-MT

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e com fulcro no art. 168, inciso III, e no art. 170, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar nº 04/1990 (com redação dada pela Lei Complementar nº 845/2006);

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021 (DETRAN-PRO-2023/09997), instaurado por meio da Portaria nº 605/2021/CGD/DETRAN-MT, publicada no DOE/MT em 21 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, ante a insuficiência de elementos probatórios hábeis a justificar a aplicação de penalidade disciplinar em desfavor do servidor processado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 09 de outubro de 2026.

Marcia G. Correia Lima Neves

Corregedora do Detran/MT

[Assinado digitalmente]